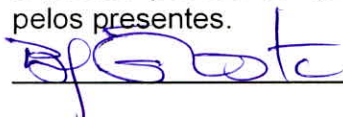


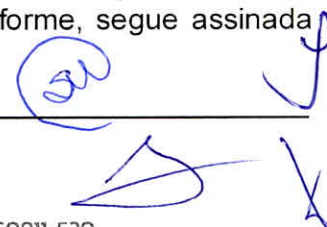
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROCESSAMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220003/SOHIDRA/CCC.**

No vigésimo segundo (22º) dia do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9h (nove horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Antônia Simone Magalhães Oliveira – Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo (PROLIC) e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Paulo José Gomes Ferreira e Antonio Madeiro de Lucena – Representantes da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOHIDRA, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SANGRADOURO DA BARRAGEM AMARELAS, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE – CE.** A Senhora Presidente instalou a sessão informando que o Exmo. Senhor Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado, acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências que, ao conhecer os recursos interpostos tempestivamente pelas empresas **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **NABLA CONSTRUÇÕES LTDA**, no mérito: **1) NEGOU PROVIMENTO** ao apelo da empresa **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, mantendo-se a sua inabilitação, conforme prolatada em sessão pública do dia 16 (dezesesseis) do mês de agosto de 2023; **2) DEU PROVIMENTO** ao apelo da empresa **NABLA CONSTRUÇÕES LTDA**, considerando-a habilitada para continuar no certame. As decisões ora prolatadas estão de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo – PROLIC (Pareceres Nº838/2023 e Nº839/2023), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. Logo após, colocou-se à disposição dos licitantes habilitados, os envelopes fechados das propostas comerciais para que procedessem a verificação dos lacres e, após constatada a inviolabilidade dos mesmos, passou-se a abertura dos envelopes seguida da rubrica nas propostas comerciais pelos membros da CCC, com a leitura em voz alta dos preços ofertados, dispostos abaixo:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL (R\$)
MSI ENGENHARIA LTDA	632.305,54
CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA	756.333,22
VAP CONSTRUÇÕES LTDA	794.102,15
NABLA CONSTRUÇÕES LTDA	794.909,23

Mencionadas propostas serão encaminhadas à SOHIDRA para análise e aprovação e, por conseguinte o resultado do julgamento da Fase de Propostas Comerciais será divulgado em sessão pública, em data a ser apazada, oportunidade em que será dado ciência aos participantes com a devida antecedência mediante email. Esta Ata será publicada no Diário Oficial e estará disponível no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.







**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

(CONT. APOSIÇÃO DAS ASSINATURAS – ATA – CP20220003/SOHIDRA/CCC – 22/12/2023)

5

*[Faded signature]*  
*[Faded signature]*

Suely Alchoa Cavalcanti

Defensora Pública